



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

PORTARIA Nº07, DE 17 DE ABRIL DE 2023

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultura do Município de Guarará e dá outras providências”

O Município de Guarará, no Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas administrativas na área da Cultura do Município;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 5º da Lei Municipal nº 993, de 24 de outubro de 2014 que “Estabelece normas de proteção do Patrimônio Cultural do Município de Guarará e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para integrar o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Guarará, quais sejam:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Maria das Graças Massucato

Suplente: Cláudia da Costa

Titular: Neideir Barizon Pinto

Suplente: Zélia Pacheco

II – Representante da Sociedade Civil:

Titular: Ronaldo José de Souza

Suplente: Rita de Cassia Gabriel Rezende

Titular: Regina Maria da Silva Moreira

Suplente: Débora Rodrigues Bambino

Titular: Jânio José Ferreira

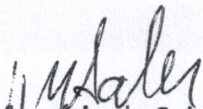
Suplente: Jane Palmeira Rossi

Art. 2º - A presidência do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, será exercida pelo Sr. Neideir Barizon Pinto.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural deverão desempenhar suas atividades de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº 993/2014, não tendo direito ao recebimento de remuneração uma vez que se trata de serviço público relevante.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guarará, 17 de abril de 2023


José Maurício de Sales
Prefeito Municipal